

LEI N.º 706/2008

"Dispõe sobre criação, denominação e implantação do Centro de Eventos e dá outras providências."

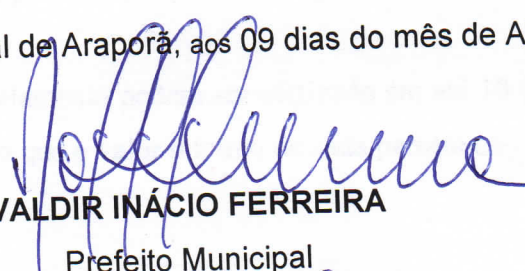
O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Araporã um CENTRO DE EVENTOS destinado à realização de feiras, eventos culturais, esportivos, festejos populares, comemorações e outros similares, situado na Rua Antônio Rabelo, n. 15, Setor Integração, nesta cidade, com área aproximada 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º. - O espaço de eventos descrito no artigo anterior será denominado CENTRO DE EVENTOS "FRANCISCO LOURENÇO BORGES - CHICO DO PIN".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de Abril de 2008.

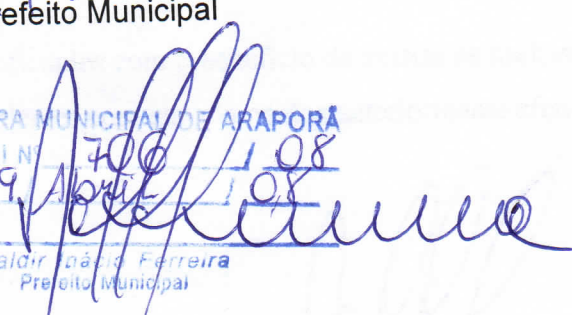

VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI N.º 706/2008

DATA 09/04/2008


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal